



**PARECER Nº 210, DE 2026, DA COMISSÃO DE ASSUNTOS METROPOLITANOS E MUNICIPAIS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 998, DE 2025**

De autoria do Deputado Gilmaci Santos, o projeto de lei em epígrafe pretende declarar o Município de Rinópolis como “Capital Industriasl Avicula” no Estado de São Paulo.

Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta sem receber emendas ou substitutivo.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Assuntos Metropolitanos e Municipais para que emita parecer quanto ao mérito da proposição em comento, e ao cumprimento dos requisitos insculpidos na Lei nº 15.294, de 8 de janeiro de 2014.

Foi emitida cota pelo relator, solicitando cumprisse as regras da lei em epígrafe, o que foi atendido pelo nobre deputado que fez juntar documento tipo OFÍCIO PMR Nº 063/2026 expedido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINÓPOLIS, firmada pela sua Prefeita Sra. GRAZIELA DE LIMA TOMÉ TREVISAN com autenticação de assinatura.

No referido Ofício, a Sra. Prefeita complementou narrativas sobre as justificativas favoráveis ao projeto de Lei, e mais ainda, o ofício é uma solicitação a esta casa para que haja importante reconhecimento ao Município de Rinópolis como “Capital da Indústria Avicula” no Estado de São Paulo.

Desta forma, verificamos que a proposição é justa e que todos os requisitos e pressupostos elencados na regra da Lei 15.294/14 estão cumpridos pela proposição em análise, não restando outro remédio se não a consignação de que o projeto está em ordem para tramitar nesta casa.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 998, de 2025.

Dr. Jorge do Carmo – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO DR. JORGE DO CARMO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/3/2026.

Ana Carolina Serra – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Ana Perugini	Favorável ao voto do relator
Ana Carolina Serra	Favorável ao voto do relator
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator